



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO Nº3909/2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento, destinado ao acompanhamento da execução da obra da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, vinculada ao TC nº 979098/2025/MS/CAIXA – Operação nº 1102174-64, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexado.

JUSTIFICATIVA

1. De acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para outros serviços e compras, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.
2. No presente caso, a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento faz-se necessária para atendimento de exigência formal estabelecida pelo Ministério da Saúde, comunicada por meio da Gerência Executiva de Governo da CAIXA, no âmbito do Termo de Compromisso nº 979098/2025/MS/CAIXA – Operação nº 1102174-64, referente à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
3. O referido instrumento estabelece a obrigatoriedade de instalação de sistema de videomonitoramento nas obras financiadas com recursos federais, contemplando:
 - Monitoramento remoto das atividades realizadas no canteiro de obras;
 - Funcionamento contínuo do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia;
 - Armazenamento das imagens pelo período exigido pela concedente;
 - Manutenção e adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período de execução da obra.
4. A implantação do sistema de videomonitoramento visa assegurar transparência, rastreabilidade e controle da execução física da obra, possibilitando o acompanhamento remoto pela Administração Pública e pelos órgãos de controle responsáveis pela fiscalização do convênio.
5. A ausência de implantação do referido sistema poderá acarretar apontamentos em fiscalização, suspensão de repasses, glosa de recursos ou responsabilização administrativa, razão pela qual a contratação se mostra necessária para garantir o



- cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do convênio firmado com o Governo Federal.
6. O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites estabelecidos pela legislação vigente para contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da execução da obra, o cumprimento das exigências estabelecidas pela concedente e a adequada aplicação dos recursos públicos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento, composto por 16 (dezesesseis) câmeras IP com resolução Full HD ou superior, incluindo:

- Sistema de gravação compatível (NVR);
- Sistema de armazenamento local com capacidade estimada entre 240 TB e 260 TB, garantindo retenção das imagens por até 24 (vinte e quatro) meses;
- Infraestrutura elétrica e lógica completa necessária para funcionamento do sistema;
- Fornecimento de link de internet para acesso remoto às imagens em tempo real;
- Instalação, configuração e testes operacionais;
- Manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual.

O sistema será instalado no canteiro de obras da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Itapequerica da Serra, destinando-se ao acompanhamento e monitoramento da execução da obra vinculada ao TC nº 979098/2025/MS/CAIXA.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 61.530,82 (sessenta e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

O valor foi apurado mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05



Programa: 1001

Elemento: 3.3.90.30.50

Código de Aplicação: 3010000

Recursos provenientes de Transferências e Convênios Federais vinculados, consignados no orçamento vigente.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até as 15h00minhoras do dia 18/03/2026.

ENVIO DE PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em apresentar proposta ou obter esclarecimentos poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico: suane.santos@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4668-6000

Ramais: 6020 ou 6021.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;
- c) Estatuto ou ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

2. Da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista



- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c.1) Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. Da Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) a execução anterior de serviços compatíveis com instalação de sistemas de videomonitoramento ou segurança eletrônica.

DECLARAÇÕES

A empresa deverá apresentar declarações de que:

- 1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- 2. Está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta;
- 3. Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social;
- 5. Assume responsabilidade pelos preços apresentados;
- 6. O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação decorrente deste Aviso de Dispensa vincula-se às condições estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, integrantes do processo administrativo.

Itapeçerica da Serra, 12 de março de 2026.

Simone da Luz

Superintendente da AMS-IS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sistema de Videomonitoramento da Obra

Unidade de Atenção Especializada em Saúde

TC nº 979098/2025/MS/CAIXA – Operação nº 1102174-64

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação assistida e manutenção de sistema de videomonitoramento, composto por 16 (dezesesseis) câmeras IP, incluindo infraestrutura elétrica e lógica, fornecimento de conectividade e armazenamento local com capacidade estimada entre 240 TB e 260 TB, garantindo retenção das imagens por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Natureza: serviço comum com fornecimento de bens.

1.3. Regime de execução: empreitada por preço global.

1.4. O objeto constitui solução integrada e indivisível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre de exigência formal da CAIXA no âmbito do TC nº 979098/2025/MS/CAIXA.

2.2. O sistema de videomonitoramento é condição vinculada ao acompanhamento da execução física da obra.

2.3. A medida visa assegurar:

- Transparência;
- Controle da execução;
- Rastreabilidade das atividades;

2.4. A não implementação poderá ensejar suspensão de repasses e responsabilidades administrativa.

2.5. O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao Estudo Técnico Preliminar aprovado.

3. DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

3.1. O objeto possui natureza técnica integrada e interdependente.



3.2. O parcelamento comprometeria:

- A responsabilidade técnica;
- A garantia do sistema;
- O nível de disponibilidade;
- A segurança da informação.

3.3. Justifica-se, portanto, a contratação por preço global.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Quantitativos mínimos:

- 16 câmeras IP Full HD ou superior;
- 01 sistema NVR profissional compatível;
- Sistema de armazenamento entre 240 TB e 260 TB;
- Infraestrutura elétrica e lógica completa;
- Link de internet dedicado ao sistema;
- Sistema de proteção contra falhas elétricas (nobreak).

4.2. Gravação contínua 24 horas por dia.

4.3. Equipamentos novos, sem uso anterior.

5. PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. Vigência inicial: 12 (doze) meses.

5.2. Instalação integral do sistema: até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.

5.3. Poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada vantajosidade.

5.4. Local de execução: Canteiro de obras da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. Início após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Recebimento provisório: após instalação e testes operacionais.

6.3. Recebimento definitivo: após 5 (cinco) dias úteis de funcionamento regular.

6.4. O não atendimento às especificações implicará rejeição e obrigação de correção.



7. NÍVEL DE SERVIÇO

- 7.1. Disponibilidade mínima mensal: 95%.
- 7.2. Atendimento técnico presencial: até 24 horas após abertura de chamado.
- 7.3. Correção de falhas críticas: até 48 horas.
- 7.4. Registro formal de ocorrências pelo fiscal.
- 7.5. Indisponibilidade superior aos limites poderá ensejar penalidades.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Capacidade Técnica e Operacional

Empresa com estrutura compatível com a execução nos prazos estabelecidos.

8.2 Segurança da Informação

A contratada deverá:

- Garantir controle de acesso mediante autenticação individual;
- Manter logs de acesso;
- Assegurar que imagens não sejam copiadas ou compartilhadas sem autorização;
- Adotar medidas técnicas contra acesso indevido ou vazamento;
- Garantir integridade dos arquivos armazenados.

8.3 Proteção de Dados

Deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a:

- Utilizar dados exclusivamente para execução contratual;
- Comunicar incidentes de segurança;
- Eliminar ou devolver dados ao final do contrato.

8.4 Manutenção

- Manutenção preventiva periódica;
- Manutenção corretiva sob demanda;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus;
- Relatório técnico das intervenções.

8.5 Subcontratação

- Admitida subcontratação parcial de parcelas acessórias;
- Vedada subcontratação total;



- A contratada permanece integralmente responsável;
- Vedada subcontratação em desacordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato:

Tays D'Alessandro Pereira Baciega

Fiscal do Contrato:

Valeria Regina Santos da Luz

A fiscalização abrangerá:

- Verificação de funcionamento contínuo;
- Conferência de relatórios técnicos;
- Registro formal de ocorrências.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Pagamento em até 28 dias após atesto.

10.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Havendo pendências, o pagamento ficará sobrestado.

10.4. Reajuste após 12 meses, pelo IPCA, em caso de prorrogação.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1. Modalidade: Dispensa de Licitação.

11.2. Fundamento: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Critério: menor preço global.

11.4. Pesquisa prévia de preços para comprovação da vantajosidade.

12. Habilitação Jurídica

12.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante:

a) Empresário individual: registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, contendo objeto social compatível com o objeto da contratação;

c) Sociedade por ações: estatuto ou ato constitutivo em vigor, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



12.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta, salvo se constar prazo diverso na própria certidão.

(Observação: exigência compatível com o porte e complexidade do objeto.)

12.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao objeto contratado, ou declaração de isenção/não incidência, quando aplicável;
- c.1) Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

12.4. Qualificação Técnica

Além dos documentos acima, deverá ser exigido:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) execução anterior de serviço compatível com instalação de sistema de videomonitoramento;

Exigências restritas ao mínimo necessário para garantir execução adequada.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa: 1001

Elemento: 3.3.90.30.50

Código aplicação: 3010000

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. Valor estimado: R\$ 61.530,82(sessenta e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos.)

14.2. Inclui todos os custos diretos e indiretos.

**15. MATRIZ BÁSICA DE RISCOS**

Risco	Responsável	Mitigação
Falha elétrica	Contratada	Nobreak
Perda de dados	Contratada	Armazenamento dimensionado
Queda de internet	Contratada	Manutenção do link
Vandalismo	Administração	Controle de acesso ao local

16. PENALIDADES

16.1. O descumprimento poderá ensejar:

- I. Advertência;
- II. Multa até 10%;
- III. Multa diária por atraso;
- IV. Suspensão;
- V. Declaração de inidoneidade;

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável à execução contratual, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.3. Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração, com fundamento nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência e continuidade do serviço público.

17.4. O contrato decorrente deste Termo de Referência vincula-se ao TC nº 979098/2025/MS/CAIXA, devendo atender às exigências do órgão concedentes.

17.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA

Referente: **Dispensa de Licitação nº ____/2026**
Processo nº ____/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento da obra da **Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme especificações do Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmeras IP Full HD ou superior	Unidade	16		
2	Sistema de gravação compatível (NVR)	Unidade	1		
3	Sistema de armazenamento entre 240 TB e 260 TB	Conjunto	1		
4	Infraestrutura elétrica e lógica completa	Serviço	1		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Link de internet para acesso remoto	Serviço	12 meses		
6	Manutenção preventiva e corretiva	Serviço	12 meses		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ _____

Valor por extenso:**3. DECLARAÇÕES**

A empresa declara que:

- ✓ Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, instalação, configuração e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- ✓ Está **ciente e concorda** com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.
- ✓ Compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- ✓ A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA** E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA OBRA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por sua Superintendente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento, destinado ao monitoramento da obra da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, vinculada ao TC nº 979098/2025/MS/CAIXA – Operação nº 1102174-64.

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- 16 (dezesseis) câmeras IP Full HD ou superior;
- Sistema de gravação compatível (NVR);
- Sistema de armazenamento com capacidade estimada entre **240 TB e 260 TB**;
- infraestrutura elétrica e lógica completa;
- Fornecimento de link de internet para acesso remoto;
- Instalação e configuração do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual.

O objeto deverá ser executado conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A instalação completa do sistema deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de:

R\$ _____
(_____)

O valor inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como:

- Fornecimento de equipamentos;
- Mão de obra;
- Transporte;
- Tributos;
- Encargos trabalhistas;
- Instalação e configuração do sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa: 1001

Elemento: 3.3.90.30.50

Código de Aplicação: 3010000



Recursos provenientes de **Transferências e Convênios Federais vinculados**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Havendo pendência ou irregularidade, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer equipamentos novos e em perfeitas condições de uso;
- Realizar a instalação e configuração completa do sistema;
- Garantir gravação contínua das imagens 24 horas por dia;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato;
- Substituir equipamentos defeituosos sem ônus para a Administração;
- Garantir o armazenamento das imagens pelo período exigido no Termo de Referência;
- Garantir a segurança e integridade das imagens armazenadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fornecer as informações necessárias para execução do objeto;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por:

Gestor do Contrato

Tays D'Alessandro Pereira Baciega

Fiscal do Contrato

Valeria Regina Santos da Luz



A fiscalização terá competência para:

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo a proteção das informações e imagens coletadas pelo sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Proposta da contratada;
- Aviso de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Itapequerica da Serra/SP**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em ____ vias de igual teor.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Itapequerica da Serra, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra